

ATO TRT GP Nº 034/2004

João Pessoa, 19 de março de 2004

A JUÍZA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA
TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a recomendação constante no OF. CIRC. GP Nº 022/2004, do Colendo
Tribunal Superior do Trabalho;

Considerando a greve dos membros da Advocacia da União, procuradores das
autarquias e das fundações públicas;

R E S O L V E

SUSPENDER no âmbito da Jurisdição da 13ª Região, as citações e intimações da
União, das autarquias e das fundações públicas federais, até o fim do movimento paredista,
exceto nos casos que reclamem solução urgente.

Dê-se ciência.

Publique-se.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA

Juíza Presidente